

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.678 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.726, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 768.317,49 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.696, de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 02610012.000644/2020 - 12 - EMATER,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor R\$ 768.317,49 (setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, através da Fonte 4.2.81 - Recursos de Convênios - Adm. Indireta (Superávit Financeiro), e serão alocados no Orçamento do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN, conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN000316						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN					
20.606.4010.195401		Segurança Alimentar e Nutricional				
			449039	4.281	Fiscal	R\$ 203.075,00
			449051	4.281	Fiscal	R\$ 565.242,49
Subtotal						R\$ 768.317,49
Total						R\$ 768.317,49

DECRETO Nº 29.727, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.612.283,71 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 05510001.000999/2020 - 01 - PGI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 6.612.283,71 (seis milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, através das Fontes de Recursos 4.1.00 - Recursos Ordinários (R\$ 3.770.150,94), 4.1.21 - Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89 (R\$ 56.424,12), 4.1.22 - Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente (R\$ 13.90), 4.1.50 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta - SF (R\$ 2.128.204,30), 4.1.90 - Recursos Diversos 190 (R\$ 657.490,45), e serão alocados no orçamento do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN000308						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
14131	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP					
03.091.3010.103201		Gestão da Tecnologia da Informação				
			339040	4.190	Fiscal	R\$ 657.490,45
03.091.0100.201201		Manutenção e Funcionamento do MPRN				
			339037	4.100	Fiscal	R\$ 1.500.000,00
			339039	4.122	Fiscal	R\$ 13,90
			339039	4.150	Fiscal	R\$ 2.128.204,30
			339039	4.100	Fiscal	R\$ 2.270.150,94
			339039	4.121	Fiscal	R\$ 56.424,12
Subtotal						R\$ 6.612.283,71
Total						R\$ 6.612.283,71

DECRETO Nº 29.728, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 52.43 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210006.001148/2020 - 14 - DPGE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 52,43 (cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, através da Fonte de Recursos 4.1.81 - Recursos de Convênios - Adm. Direta (Superávit Financeiro), o valor autorizado é de R\$ 52,43 (cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) e serão alocados no Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado - FUMADEP, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN000315						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
05131	Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado - FUMADEP					
03.126.3001.169601		Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública				
			332093	4.181	Fiscal	R\$ 52,43
Subtotal						R\$ 52,43
Total						R\$ 52,43

DECRETO Nº 29.729, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 26.575.395,10 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 18 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00510032.000836/2020 - 75 - SESED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 26.575.395,10 (vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através da Fonte 0.1.81 - Recursos de Convênios - Adm. Direta, conforme documentos anexos, e serão alocados no orçamento do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNSEP, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN000314						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
21132	Fundo Especial de Segurança Pública - FUNSEP					
06.181.1003.138401		Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública				
			339030	0.181	Fiscal	R\$ 729.117,70
			449052	0.181	Fiscal	R\$ 147.253,80
06.181.1003.186101		Aquisição e Recuperação de Aeronave				
			449052	0.181	Fiscal	R\$ 187.276,73
06.126.1002.138201		Modernização do parque tecnológico do Sistema de Segurança Pública				
			449052	0.181	Fiscal	R\$ 2.175.457,49
06.181.1002.138301		Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública				
			449052	0.181	Fiscal	R\$ 2.091.467,27
06.181.1002.148801		Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública				
			339030	0.181	Fiscal	R\$ 2.451.462,33
			449052	0.181	Fiscal	R\$ 18.793.359,78
Subtotal						R\$ 26.575.395,10
Total						R\$ 26.575.395,10

www.diariooficial.rn.gov.br - Editoria: (084) 3232 - 6795 - Publicação - (084) 3232 - 6785

Edição de hoje 72 páginas encerrada às 23h15

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA:00639299000129

Assinado de forma digital por DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA:00639299000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN, l=NATAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=31014048000182, cn=DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA:00639299000129
Dados: 2020.06.01 23:06:15 -03'00'

PROCESSO SEI Nº 02010027.001068/2020-94.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela contratada, de serviços de engenharia relacionados a manutenção preventiva/corretiva da Subestação abrigada de 500 Kva da rede elétrica da SETHAS.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual e sucessivos períodos.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.551,40 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de dará pela seguinte Dotação Orçamentária: 26.132.08.306.0025.205301 (SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR), no Elemento de Despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA), na Fonte 150, Zona 001, previsto para o exercício 2020.
Natal, 19 de maio de 2020.
Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE SETHAS
Rubens Pereira de Araújo Júnior
CONTRATADA - ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Testemunhas:
Luana L. T. de Araújo
CPF: 017.809.404-83
Assinatura Ilegível
CPF: 085.941.244-06

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Processo Número: 12510004.001123/2020-63
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º, Inciso I, e;
RESOLVE:
1 - Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: DEYVISON NERES DA SILVA-ME , CNPJ: 26.114.468/0001-90, para contratação de Software Ponto Secullum 4 com renovação, licença e serviço de Módulo Web na Nuvem-Anual, no Valor de R\$ 910 (Novecentos e dez reais) para atender as necessidades da CEHAB, pelo tudo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71.
Natal-RN, 27 de maio de 2020.
Documento assinado eletronicamente por PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente, em 29/05/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 12510004.000621/2020-99
INTERESSADO: CEHAB-RN
ASSUNTO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-CEHAB
Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano-CEHAB, designada através da Portaria 073/2019-PR/CEHAB de 05 de junho de 2019, publicada no DOE de 06 de junho de 2019, no procedimento licitatório, na modalidade Pregão de nº 001/2020-CEHAB-RN, em favor da Empresa LIMPEBEM LIMPEZA URBANA - CNPJ Nº 21.597.589/0001-27, com o VALOR MENSAL DE R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais).
Natal, 13 de maio de 2020.
PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE - CEHAB-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020
PROCESSO Nº 12510004.000621/2020-99
No 05 de maio de 2020, na COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB-RN, com sede Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, s/nº, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ/MF nº 09.509.294/0001-56, doravante designada abreviadamente de CEHAB, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 13.303/2016, dos Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte nº 21.008/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 27.814/2018, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO SRP Nº 001/2020, Ata de julgamento de Preços publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Senhor Diretor de Presidente da CEHAB, RESOLVE registrar os preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme condições constantes do Termo de Referência anexo ao Edital, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa (s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) no certame acima numerado, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme TERMO DE REFERÊNCIA e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1 Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:
EMPRESA: LIMPEBEM LIMPEZA URBANA
CNPJ: 21.597.589/0001-27 FONE:(84) 99670-8385 E-MAIL: limpebem_jh@outlook.com END.: Rua General Antonio Fernandes, 724 - Dona Elizeu - Assu-RN - CEP. 59650-000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR MESES (R\$)	12
01	LIMPEBEM LIMPEZA URBANA	un	10	2.397,00	23.970,00	287.640,00	

4.1O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados a 5 (cinco) anos, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.
4.2A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.
4.3Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a CEHAB não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DA ATA
11.1 A presente ATA será administrada pela CORDENADORIA ADMINISTRATIVA, juntamente com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA da CEHAB na divulgação perante as Regionais, no acompanhamento dos pedidos, das autorizações e no controle dos quantitativos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões surgidas na execução ou interpretação deste Contrato renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justo e acordado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.
Natal/RN, 13 de maio de 2020
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB
PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ
CPF: 056.008.414-50 - RG: 1706835-ITEP-RN
Diretor Presidente CEHAB
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB

ANTÔNIO OTÁVIO MIGUEL
CPF: 510.040.894-49 - RG: 927.007-ITEP-RN
Diretor Administrativo Financeiro CEHAB
LIMPEBEM LIMPEZA URBANA
Cnpj: 21.597.589/0001-27
JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO
CPF: 182.396.414-15 - RG: 350.361-SSP-RN
TESTEMUNHAS:
1ª NOME: Débora Milaine de Lima Sena - CPF 101.100.354-61
2ª NOME: Anthony Riccelle Estácio Andrade de Souza - CPF 099.263.927-17

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016 - EMATER RN
PROCESSO: 199237/2014-7
INTERESSADO: R E R INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 10.460.211/0001-60
OBJETO: alterar a CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Função programática: 20.122.0100.2434
Elemento de Despesa: 33.90.39.57 - Serviços de Processamento de Dados
Valor: R\$ 12.040,00 (Doze mil e quarenta reais)
Fonte de Recurso: 290 - Recursos Próprios
ASSINATURA DO ATO: 01/06/2020.
Natal, 01 de Junho de 2020.
Cesar José de Oliveira
Diretor Geral - EMATER/RN

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 03/2020
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE, localizada na Avenida Capitão Mor Goveia, 3005, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59060-400, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA 03/2020 - PROCESSO: 03110004.000467/2020-86

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Liquidificador Industrial, inox: capacidade 15 litros; Basculante; Gabinete em inox e tampa de borracha atóxica com visor em acrílico; Copo monobloco com justo encaixe; Garantia mínima de 06 (seis) meses e certificado pelo INMETRO.	UND	1
2	Balança Digital pesadora com acabamento em plástico ABS resistente e prato em aço inoxidável removível de fácil higienização. Capacidade 50kg	UND	1
3	Freezer Horizontal – Tipo de degelo: manual; Cor, Branco; capacidade líquida de armazenamento: 503 litros; Função: refrigerador, congelador; Temperatura: controle de temperatura externo; Recursos extras: dreno de gelo – sim frontal, rodízios – sim; eficiência energética: classe A; Alimentação: 220 Volts; Quantidade de Portas 2; Garantia de 01 (um) ano.	UND	1
4	Extrator espremedor industrial suco de laranja inox. Potência: 500 wats.	UND	1
5	Refresqueira 02 (duas) cubas com capacidade acima de 10 litros cada, sistema de refrigeração automático, 2 termostatos independentes (1 para cada cuba), compressor hermético e condensador com ventilação forçada, sistema de homogeneização de bebida por bomba magnética, painéis laterais em aço inoxidável escovado.	UND	1

A Pesquisa terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Divisão de Compras no endereço disposto acima, no horário de 7h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira; no e-mail: divisaoedecomprasceasa@gmail.com e no site http://www.ceasa.rn.gov.br/. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Natal RN, 01 de Junho de 2020. Alyson Felipe Ramos de Mendonça. Chefe de Divisão de Compras - CEASA/RN.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Processo SEI nº 00510050.000156/2019-08- SESED/RN.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 - SESED/RN
PARTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL E A INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Aquisição de escudo balístico, nível II.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seuu extrato no DOE/RN
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato será custeada com recursos consignados na dotação constante na Lei Orçamentária Anual - 2020, na seguinte classificação funcional programática, conforme preconiza o artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
Função: 06 - Subfunção: 181 - Programa: 0017 - Ação: 1488 - Subação: 148801 - Fonte: 181 - Natureza: 44.90.52 - Subelemento: 24 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.
DO VALOR: R\$ 544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
DATA/LOCAL: Natal/RN, 27 de maio de 2020.
ASSINATURAS: p/ Contratante: Osmir de Oliveira Monte, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social; Contratado: José Antônio da Silva Pinto, Vice Presidente Administrativo, INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.
TESTEMUNHAS: Assinaturas Ilegíveis.